



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.668

Institui a **Campanha de Conscientização e de Combate à Meningite** (janeiro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de fevereiro de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Conscientização e de Combate à Meningite**, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente no mês de janeiro, por meio de ações educativas com o intuito de conscientizar, prevenir e combater a doença.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

Hér

